



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Lei nº 1.623 , de 30 de março de 2017.**

*“Altera a Lei Municipal nº 1.263, de 09 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de imóvel urbano para os fins a que se destina e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.263, de 09 de setembro de 2013, como segue:

*“Art. 2º - O imóvel acima descrito será destinado à Secretaria Municipal de Educação.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de março de 2017. -

  
**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**  
**Prefeito Municipal**